



EDITAL DE INGRESSO Nº 24/DEING/2022/1

Retificado em 30/03/2022, Anexo I; em 04/04/2022, Anexo I; em 05/04/2022, Anexo I
Reabertura das vagas remanescentes, Anexo II – 2º ciclo, em 19/04/2022; retificado em 20/04/2022, Anexo II

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de manifestação de interesse na vaga para provimento de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva em cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) - PROEJA/TÉCNICO, para o primeiro semestre letivo de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
A partir das 18h00min do dia 29/03/2022 até 23h59min do dia 12/04/2022	Período de inscrições com envio de documentos pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/543531?lang=pt-BR
18/04/2022 , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados
A partir das 18h00min do dia 19/04/2022 até 23h59min do dia 29/04/2022	Período de inscrições com envio de documentos pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/654273?lang=pt-BR
06/05/2022 , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados

1.2 Os cursos ofertados neste edital são gratuitos e a seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **manifestação de interesse na vaga**, de forma on-line, conforme normas e procedimentos descritos nos itens 2 e 3 deste edital.

1.3 Os cursos **Técnicos Integrados ao ensino médio** possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o ensino médio e técnico ao mesmo tempo, reunindo os conhecimentos

do ensino médio e as competências da educação profissional. Os cursos podem ter duração de 3 a 4 anos, ao final dos quais o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

1.3.1 Para ingressar no curso **Técnico Integrado ao ensino médio**, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo ou concluí-lo anteriormente à data de matrícula, conforme cronograma. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 9º (nono) ano do ensino fundamental no momento da matrícula.

1.4 Os cursos **Técnicos Concomitantes ao ensino médio** possibilitam ao aluno cursar paralelamente o curso técnico no IFSC e o ensino médio em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horário. A desistência, o trancamento ou o desligamento do curso de ensino médio implica a perda da vaga no curso técnico. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

1.4.1 Para ingressar no curso **Técnico Concomitante**, o estudante deve, paralelamente, ingressar no ensino médio ou já o estar cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer uma no IFSC e uma em outra instituição de ensino. O estudante somente receberá o diploma de nível técnico após a conclusão do ensino médio na outra instituição de ensino. Excepcionalmente, para provimento de vagas remanescentes deste EDITAL DE INGRESSO N° 24/DEING/2022/1 será permitido ingressar nos cursos **Técnicos Concomitantes** candidatos que já concluíram o ensino médio ou que comprovarem a conclusão do ensino médio (ou cursos equivalente) na data de matrícula.

1.5 Os cursos **Técnicos Subsequentes ao ensino médio** do IFSC são destinados aos candidatos que concluíram o ensino médio ou que comprovarem a conclusão do ensino médio (ou cursos equivalente) na data de matrícula. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

1.5.1 Para ingressar no curso **Técnico Subsequente**, o estudante deve possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio no momento da matrícula.

1.6 Os cursos **PROEJA/TÉCNICO integrados ao ensino médio** na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) são destinados aos candidatos que não concluíram o ensino médio e possuem 18 anos ou mais, visando atender os candidatos que não concluíram os estudos em idade regular. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

1.6.1 Para ingressar no curso **PROEJA/TÉCNICO**, o estudante deve possuir o **ensino fundamental completo e idade mínima de 18 anos até a data da matrícula.** Não serão realizadas matrículas de alunos que já concluíram o ensino médio.

1.7 As vagas remanescentes para os cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio e **PROEJA/TÉCNICO integrados ao ensino médio** na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) poderão ser ocupadas por todos os candidatos, desde que preencham os pré-requisitos exigidos em edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2022/1 do IFSC.

1.5 As vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2022, para os cursos técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio do IFSC e **PROEJA/TÉCNICO integrados ao ensino médio** na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) constam no anexo I deste edital.

2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A seleção será realizada de forma on-line mediante **manifestação de interesse na vaga via encaminhamento de documentação por formulário eletrônico**, disponível no item 3.2.1 deste edital.

2.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 3.2.1.

2.3 Cabe ao candidato verificar o envio correto da documentação no período estipulado pelo câmpus em que pretende estudar, observando o calendário acadêmico e início das aulas de cada câmpus.

2.3.1 Enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais (ANPs), mantendo-se os turnos estabelecidos para as aulas presenciais durante o período de ensino remoto. Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

2.4 O encaminhamento da documentação via formulário eletrônico será **~~das 18h00min do dia 29 de março até 23h59min do dia 12 de abril de 2022~~ o período estabelecido no cronograma no item 1.1**, devendo o candidato entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponíveis no item 3.3 para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário ou para verificação das datas de início das aulas.

2.5 No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito no item 3 deste edital, independente de haver vaga aberta no curso ou apenas composição de cadastro de reserva.

2.6 O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso, conforme endereços disponibilizados no item 3.3, para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

2.7 O candidato somente poderá se inscrever **para um curso e apenas o envio do PRIMEIRO FORMULÁRIO COMPLETO será considerado válido para fins de matrícula**, seja em curso com vaga aberta ou em curso com cadastro de reserva. Portanto, é fundamental que o candidato somente finalize o envio do formulário preenchido para manifestação de interesse quando tiver certeza sobre o curso técnico escolhido.

2.8 Após o preenchimento das vagas nos cursos técnicos ofertados no anexo I deste edital, os candidatos que manifestaram interesse na vaga via formulário e que porventura não foram contemplados seguirão em cadastro de reserva e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, serão chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante.

2.9 Após o encerramento do período de manifestação de interesse na vaga e confirmação de matrícula pelo câmpus, conforme prazo estabelecido neste edital, o câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações: CPF do candidato inscrito; campus/curso do candidato; data/horário de envio da documentação; deferimento/Indeferimento da manifestação de interesse e a situação de classificação (aprovado/colocação no cadastro de reserva). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponibilizados no item 3.3. O resultado também estará disponível no dia ~~18/04/2022~~ na data estabelecida no cronograma no item 1.1 no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>

3 DA MATRÍCULA ON-LINE

3.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

3.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

3.1.2 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

3.1.3 O procedimento de matrícula on-line nas vagas remanescentes em cursos técnicos será realizado enquanto permanecer o contexto de isolamento social devido à pandemia de COVID-19.

3.1.4 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo deste Edital bem como o envio correto de toda documentação dentro do período estabelecido em edital.

3.1.5 O prazo para **confirmação dos documentos recebidos** e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período para manifestação de interesse on-line na vaga. O contato será realizado via e-mail, de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico, e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

3.1.6 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo candidato em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de envio de documentos via formulário, desde que preencha os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.7 Aos candidatos **que enviaram a documentação no período estipulado em edital e que ficaram em cadastro de reserva é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3.1.8 O IFSC não se responsabilizará por quaisquer problemas no envio on-line da documentação pelo candidato, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, falhas de conexão de internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.1.9 O aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso, deixar de comparecer às aulas presenciais ou deixar de participar das

atividades pedagógicas não presenciais (ANP) ou deixar acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das ANP, sem a devida justificativa, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

3.1.10 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

3.1.11 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.1.12 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.2.1 O candidato à matrícula em vaga remanescente ou cadastro de reserva nos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio e PROEJA/TÉCNICO integrados ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do IFSC deverá, no período de matrícula estipulado em edital, encaminhar os seguintes documentos pelo formulário a seguir:

Formulário para matrícula em cursos Técnicos	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/543531?lang=pt-BR
---	---

* Verifique as vagas disponíveis no Anexo I

Formulário para matrícula em cursos Técnicos – ciclo 2	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/654273?lang=pt-BR
---	---

* Verifique as vagas disponíveis no Anexo II

O candidato deverá, no ato da matrícula, encaminhar a seguinte documentação via formulário:

a) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO);

b) Certificado de conclusão do ensino fundamental - (FRENTE E VERSO) - **(somente candidato selecionado para curso técnico integrado ou concomitante ou curso PROEJA/TÉCNICO)**; O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 9º (nono) ano do ensino fundamental no momento da matrícula.

b.1) O candidato que não possuir um documento formal da maior escolaridade (histórico parcial do Ensino Fundamental; OU certificado de conclusão do Ensino Fundamental OU histórico parcial do Ensino Médio), emitido pela última instituição de ensino frequentada, deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no **Anexo III** deste edital, e anexá-la ao formulário eletrônico da matrícula. Nesse caso, a matrícula ficará condicionada a uma avaliação que defina a sua capacidade de permanecer no curso, realizada em até 60 dias, no conselho de classe do câmpus, em atenção ao disposto no Art. 24, II, C, da LDB. A matrícula não será efetivada se o candidato não enviar, via formulário eletrônico, a declaração do **Anexo III** deste edital, caso não possua um comprovante formal da sua maior escolaridade **(somente candidato selecionado para curso PROEJA/TÉCNICO)**.

c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior - (FRENTE E VERSO) – **(somente para candidato selecionado em curso técnico subsequente ou concomitante, que tenha concluído o ensino médio)**; O candidato deverá ter concluído o ensino médio até a data da matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio no momento da matrícula.

d) Comprovante de matrícula no ensino médio em outro estabelecimento de ensino – **(somente candidato selecionado para curso técnico concomitante que não tenha concluído o ensino médio)**;

e) Foto 3x4 (preferencialmente no formato JPG, colorida e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato);

f) Comprovante de vacinação contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde;

g) Declaração para matrícula de menores de idade preenchida, se for o caso, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

h) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC. A declaração deverá estar devidamente preenchida, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>. Caso o candidato esteja matriculado em outra Instituição de Ensino (IE), poderá proceder o cancelamento da matrícula na outra IE após a confirmação de obtenção da vaga pelo IFSC, ficando sua matrícula condicional até a confirmação do cancelamento da matrícula na outra IE;

i) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

j) Título de eleitor (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos);

3.2.2 Na falta do documento especificado na alínea **a**, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG.

3.2.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.2.4 Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE), ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento

que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

3.2.5 Para os candidatos que concluíram a escolaridade exigida no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

3.2.6 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas.

3.3 CONTATOS DOS CÂMPUS

Campus de oferta	E-mail de contato
Chapecó	regacad.cco@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Integrado em Eletrotécnica	matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Mecânica	secretaria.damm.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Meteorologia	matriculas.dass.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Eletrônica	matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica	matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Agrimensura	agrimensura.tec.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Edificações	ariel.rezende@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva	matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Continente	ra.cte@ifsc.edu.br
Itajaí	secretaria.itj@ifsc.edu.br
Lages Curso Técnico Concomitante em Administração	administracao.tec.lgs@ifsc.edu.br
Lages Curso Técnico Concomitante em Agroecologia	agroecologia.tec.lgs@ifsc.edu.br
Lages Curso Técnico Concomitante em Análises Químicas	marco.aurelio@ifsc.edu.br

Lages Curso Técnico Concomitante em Informática para Internet	informatica.tec.lgs@ifsc.edu.br
Lages Curso Técnico Concomitante em Mecatrônica	ricardo.muhl@ifsc.edu.br
Lages Curso Técnico Subsequente em Biotecnologia	biotecnologia.tec.lgs@ifsc.edu.br
Lages Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica	rafael.schreiber@ifsc.edu.br
São José	matricula.sje@ifsc.edu.br
São Lourenço do Oeste	registroacademico.slo@ifsc.edu.br
Tubarão	secretaria.tub@ifsc.edu.br

3.3.1 Os endereços de e-mails dos câmpus listados acima são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida **apenas pelos links disponíveis no quadro do item 3.2.1**, durante o período estabelecido em edital, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site do IFSC e retificações referentes ao edital que rege o processo de vaga remanescente. Os câmpus, na medida das suas possibilidades, poderão entrar em contato com os candidatos por telefone ou WhatsApp, caso haja necessidade, de maneira a orientar o processo de matrícula. Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

4.3 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 29 de março de 2022

Maurício Gariba Júnior

Reitor

ANEXO I – VAGAS ABERTAS

~~Quadro demonstrativo de VAGAS REMANESCENTES ABERTAS e composição de cadastro de reserva para cursos técnicos com manifestação on-line de interesse na vaga no período de 29/03 a 12/04/2022. Mais informações sobre os cursos verifique o Anexo I do edital 16/DEING/2022/1~~

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
Ghapecó	Técnico Subsequente em Mecânica – Noturno	GR
	PROEJA – Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio – Noturno	14
Florianópolis – Centro	Técnico Integrado em Eletrotécnica – Vespertino	4
	Técnico Subsequente em Mecânica – Vespertino	23
	Técnico Subsequente em Mecânica – Noturno	6
	Técnico Subsequente em Meio Ambiente – Matutino	5
	Técnico Subsequente em Meteorologia – Matutino	19
	Técnico Subsequente em Eletrônica – Noturno	GR
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica – Noturno	GR
	Técnico Subsequente em Agrimensura – Matutino	4
	Técnico Subsequente em Agrimensura – Noturno	2
	Técnico Subsequente em Edificações – Noturno Matutino	4
	Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva – Matutino	13
Florianópolis – Continente	Técnico Subsequente em Restaurante e Bar** – Matutino	GR
	Técnico Subsequente em Eventos*** – Matutino	22
	Técnico Subsequente em Guia de Turismo – Nacional e América do Sul-**** – Noturno	6
	Técnico Subsequente em Cozinha***** – Vespertino	GR
	Técnico Subsequente em Cozinha***** – Noturno	6

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
	Técnico Subsequente em Panificação**** - Matutino	4
	PROEJA - Técnico em Panificação Integrado ao Ensino Médio**** - Noturno	GR
Itajaí	Técnico Integrado em Recursos Pesqueiros - Integral (predominância das atividades no turno matutino)	1
	Técnico Subsequente em Aquicultura - Noturno	29
	Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno	GR
Lages	Técnico Concomitante em Informática para Internet - Vespertino	25
	Técnico Concomitante em Administração - Vespertino	32
	Técnico Concomitante em Análises Químicas - Vespertino	29
	Técnico Concomitante em Mecatrônica - Vespertino	30
	Técnico Concomitante em Agroecologia - Vespertino	33
	Técnico Subsequente em Eletromecânica - Noturno	12 5
	Técnico Subsequente em Biotecnologia - Noturno	17
São José	Técnico Integrado em Refrigeração e Climatização - Vespertino	GR
	Técnico Subsequente em Telecomunicações - Noturno	3
	Técnico Subsequente em Refrigeração e Climatização - Noturno	6
São Lourenço do Oeste	Técnico Subsequente em Logística - Noturno	27
	Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - Noturno	9
Tubarão	Técnico Concomitante em Automação Industrial - Vespertino	9 34
	Técnico Subsequente em Administração - Noturno	19
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Noturno	29

*GR - Cadastro de Reserva

Obs: A composição da lista de espera será feita em forma de cadastro de reserva para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO 2022-1

~~OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.~~

~~**Os alunos do curso Técnico em Restaurante e Bar deverão ter no mínimo 18 anos de idade no ato da matrícula, devido ao conteúdo com bebidas alcoólicas (LEI Nº 13.106, DE 17 DE MARÇO DE 2015.); também não poderão ter qualquer restrição ao consumo de bebidas alcoólicas e deverão seguir nas aulas práticas as determinações da Legislação Sanitária vigente (Ex.: Resolução RDC Nº 216, de 15/09/04), tais como utilização de uniforme, manutenção de unhas curtas e sem esmalte, ausência de barba, proteção completa dos cabelos, entre outras. Nesse curso, em três momentos no semestre, as aulas poderão ser realizadas em horário diferenciado.~~

~~***A participação em eventos, bem como as visitas e viagens técnicas, poderão ocorrer em qualquer dia da semana e em qualquer horário, durante o dia inteiro ou turnos específicos, conforme o planejamento das unidades curriculares. O detalhamento das atividades está junto a descrição das respectivas UCs e tópico de viagens técnicas.~~

~~****As visitas técnicas e práticas de guiamento poderão ocorrer em qualquer dia da semana, durante o dia inteiro, conforme planejamento das unidades curriculares, incluindo sábados letivos.~~

~~*****Os alunos dos cursos Técnicos em Cozinha, em Panificação e PROEJA/TÉCNICO em Panificação deverão seguir nas aulas práticas as determinações da Legislação Sanitária vigente (Ex.: Resolução RDC Nº 216, de 15/09/04), tais como utilização de uniforme, manutenção de unhas curtas e sem esmalte, ausência de barba, proteção completa dos cabelos, entre outras. Nesses cursos técnicos, em três momentos no semestre, as aulas poderão ser realizadas em horário diferenciado.~~

ANEXO II - VAGAS ABERTAS

Quadro demonstrativo de **VAGAS REMANESCENTES ABERTAS** e composição de cadastro de reserva para cursos técnicos com manifestação on-line de interesse na vaga no período de 19/04 a 29/04/2022. Mais informações sobre os cursos verifique o Anexo I do edital 16/DEING/2022/1

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
Florianópolis - Centro	Técnico Subsequente em Mecânica - Vespertino	22
	Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno	1 + CR
	Técnico Subsequente em Meteorologia - Matutino	20
	Técnico Subsequente em Eletrônica - Noturno	CR
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Noturno	CR
	Técnico Subsequente em Agrimensura - Matutino	CR
	Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva - Matutino	CR
Florianópolis - Continente	Técnico Subsequente em Restaurante e Bar** - Matutino	15
	Técnico Subsequente em Eventos*** - Matutino	14
	Técnico Subsequente em Guia de Turismo — Nacional e América do Sul-**** - Noturno	3
	Técnico Subsequente em Cozinha***** - Vespertino	12
	PROEJA - Técnico em Panificação Integrado ao Ensino Médio***** - Noturno	16
Itajaí	Técnico Subsequente em Aquicultura - Noturno	24
Lages	Técnico Concomitante em Administração - Vespertino	16
	Técnico Concomitante em Análises Químicas - Vespertino	19
	Técnico Concomitante em Mecatrônica - Vespertino	27
	Técnico Concomitante em Agroecologia - Vespertino	29

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
	Técnico Subsequente em Biotecnologia - Noturno	8 + CR
São Lourenço do Oeste	Técnico Subsequente em Logística - Noturno	23
	Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - Noturno	5
Tubarão	Técnico Concomitante em Automação Industrial - Vespertino	9
	Técnico Subsequente em Administração - Noturno	6
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica – Noturno	19

*CR – Cadastro de Reserva

Obs: A composição da lista de espera será feita em forma de cadastro de reserva para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO 2022-1 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.

~~**Os alunos do curso Técnico em Restaurante e Bar deverão ter no mínimo 18 anos de idade no ato da matrícula, devido ao conteúdo com bebidas alcoólicas (LEI Nº 13.106, DE 17 DE MARÇO DE 2015.); também não poderão ter qualquer restrição ao consumo de bebidas alcoólicas e deverão seguir nas aulas práticas as determinações da Legislação Sanitária vigente (Ex.: Resolução RDC Nº 216, de 15/09/04), tais como utilização de uniforme, manutenção de unhas curtas e sem esmalte, ausência de barba, proteção completa dos cabelos, entre outras. Nesse curso, em três momentos no semestre, as aulas poderão ser realizadas em horário diferenciado.~~

~~***A participação em eventos, bem como as visitas e viagens técnicas, poderão ocorrer em qualquer dia da semana e em qualquer horário, durante o dia inteiro ou turnos específicos, conforme o planejamento das unidades curriculares. O detalhamento das atividades está junto a descrição das respectivas UCs e tópico de viagens técnicas.~~

~~****As visitas técnicas e práticas de guiamento poderão ocorrer em qualquer dia da semana, durante o dia inteiro, conforme planejamento das unidades curriculares, incluindo sábados letivos.~~

~~*****Os alunos dos cursos Técnicos em Cozinha e PROEJA/TÉCNICO em Panificação deverão seguir nas aulas práticas as determinações da Legislação Sanitária vigente (Ex.: Resolução RDC Nº 216, de 15/09/04), tais como utilização de uniforme, manutenção de unhas curtas e sem esmalte, ausência de barba, proteção completa dos cabelos, entre outras. Nesses cursos técnicos, em três momentos no semestre, as aulas poderão ser realizadas em horário diferenciado.~~

ANEXO III

Eu,

declaro.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

..... (descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).